



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Ata nº. 56/2025

Sessão Extraordinária do dia 05 de novembro de 2025

Aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2025, às oito horas (09:00hs), reuniram-se extraordinariamente na Sala das Sessões, Antônio Santo Renosto, sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Primavera nº. 300, Primavera II.

II. Os Seguintes Vereadores: Os Seguintes Vereadores: Vereador Eraldo Gonçalves Fortes, Vereadora Gislaine Alves Yamashita, Vereador Herbert da Silva, Vereador Rogério Henrique de Araújo, Vereador Joélio Rosa de Moraes, Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza (ausente), Vereador Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes (ausente), Vereador Marcondes Martignago (on-line), Vereadora Maria Garzella, Vereadora Mariana Leandro Dalladrida Carvalho, Vereador Rafael Pereira de Abreu, Vereador Lucas Telles dos Passos, Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves (ausente), Vereadora Rúbia Graciela Longhi e Vereador Valdecir Alventino da Silva. O Presidente Interino, Vereador Valdecir Alventino da Silva verificou o quórum e declarou sob a proteção de Deus aberta a Sessão Extraordinária. O Presidente convidou a Primeira Secretária, Maria Garzella, para que fizesse a leitura das correspondências, Ofícios como segue: **Edital nº. 009/2025**. Convocação para Sessão Extraordinária. O Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, Presidente Interino, Vereador Valdecir Alventino da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §3º do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal. **CONVOCA:** Ficam convocados todos os Vereadores deste Poder Legislativo para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na Sala das Sessões, “Antônio Santo Renosto”, na Sede da Câmara Municipal, situada a Avenida Primavera, 300 – Bairro Primavera II, que será realizada às 09h00min do dia 05 de Novembro de 2025. O Presidente convidou a Primeira Secretária, Maria Garzella, para que fizesse a leitura das correspondências, indicações, Ofícios e matérias do expediente, como segue: **Projeto de Lei Complementar nº 17 de 2025** de autoria do Chefe do Poder Executivo - Prefeito. **Assunto:** Altera os artigos 15, 43, 45 e 46 da Lei Complementar nº 002, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Executivo do Município de Primavera do Leste-MT, e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária nº 1873 de 2025** de autoria do Chefe do Poder Executivo - Prefeito. **Assunto:** Altera dispositivos da Lei nº 1.715, de 17 de abril de 2018, que cria o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) de Primavera do Leste, e dá outras providências. O Presidente reassumiu a condução dos trabalhos da Mesa. Ninguém tendo feito uso da palavra o Presidente passou à procedeu-se a **Ordem do Dia: Projeto de Lei Complementar nº 017 de 2025** de autoria do Chefe do Poder Executivo - Prefeito. **Assunto:** Altera os artigos 15, 43, 45 e 46 da Lei Complementar nº 002, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo do Município de Primavera do Leste-MT, e dá outras providências. O projeto teve parecer das comissões permanentes favorável. O Presidente colocou em primeira discussão dos senhores vereadores presentes. **A palavra do vereador Eraldo.** Esse projeto, colegas vereadores e vereadoras, ele vem em caráter de urgência, encaminhado pelo Executivo, e trata-se da organização administrativa da administração. Ele está retornando a coordenadoria de turismo para a Secretaria de Cultura, que já era a pasta de origem dessa estrutura e foi levada para a Secretaria de Desenvolvimento. Agora retorna por uma questão de adequação às peças orçamentárias, que é o PPA, LDO e o orçamento futuro. Então, está sendo assim, devolvido uma coordenadoria para uma pasta que ela não deveria ter saído. Então, esse é resumidamente o objetivo dessa alteração que o Executivo está propondo nesse projeto de lei. O Presidente colocou em segunda discussão dos senhores vereadores presentes. Ninguém mais tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes, Marcondes (on-line), Marco Aurélio (ausente), Sergio (ausente), Karla (ausente). **Projeto de Lei Ordinária nº 1873 de 2025** de autoria do Chefe do Poder Executivo - Prefeito. **Assunto:** Altera dispositivos da Lei nº 1.715, de 17 de abril de 2018, que cria o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) de Primavera do Leste, e dá outras providências. O projeto teve parecer das comissões permanentes favorável. O Presidente colocou em primeira discussão dos senhores vereadores presentes. **A palavra do vereador Eraldo.** Da mesma forma, senhores vereadores, o Contur e o Funtur, que é o fundo para o turismo, ele tem que estar dentro da pasta a qual está a coordenadoria de turismo. Então, esse segundo projeto aqui,



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ele vem também fazer essa transposição mudando de uma pasta para outra. Então, eu acredito que com esses dois projetos de leis aprovado, a estrutura da coordenadoria de turismo, ela estará totalmente dentro daquilo que a própria legislação exige. Então, esse é o fundamento desses projetos. O Presidente colocou em segunda discussão dos senhores vereadores presentes. Ninguém mais tendo feito o uso da palavra o Presidente colocou em processo de votação, resultando **APROVADO** por unanimidade pelos senhores vereadores presentes, Marcondes (on-line), Marco Aurélio (ausente), Sergio (ausente), Karla (ausente). Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou, sob a proteção de Deus, encerrada esta Sessão Extraordinária. Lida e achada conforme, vai a presente Ata assinada por mim Elizama Marques, que secretariei os trabalhos e pelo Presidente Interino em exercício, Vereador Valdecir Alventino da Silva.

Secretária: _____

Presidente: _____